



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.547. DE 12 DE AGOSTO DE 2019**

*Institui o "Dia do Protetor de Animais" no Município e dá outras providências.*

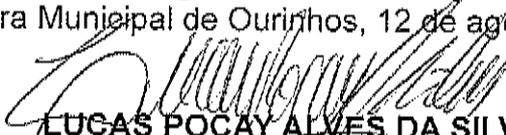
A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de julho de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada e Vereadores Alexandre Araujo Dauage e Abel Diniz Fiel:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como serviço de extrema relevância e de alto valor humanitário os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

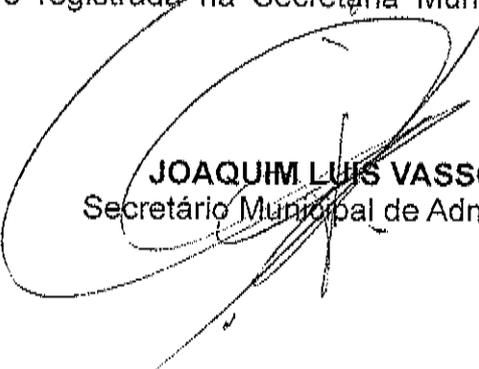
**Art. 2º.** Fica instituído o "Dia do Protetor de Animais" a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública, proteção e promoção dos direitos dos animais.

**Art. 3º.** É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenhe, gratuitamente, por mais de dois anos, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de agosto de 2019.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.547 - Animais

Publicado no Diário Oficial do Município

Folha nº 1814

Orçamento em 18 / 08 / 2019

Caratulado por Robson...